



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 007 DE 03.JULHO.1.987

"REVOGA A LEI Nº 034, DE 15 DE OUTUBRO DE 1975".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

- ARTIGO 1º - FICA REVOGADO, POR SER ABSOLUTAMENTE INCONSTITUCIONAL, A LEI Nº 034, de 15 DE OUTUBRO DE 1975, QUE AUTORIZOU O EXECUTIVO MUNICIPAL DE APIAÍ A VENDER, INDEPENDENTEMENTE DE CONCORRÊNCIA, AOS SENHORES PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS JÁ EDIFICADOS, OS LOTES DE TERRENOS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ.
- ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORREM POR CONTA DA VERBA PRÓPRIA.
- ARTIGO 3º - FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 03 DE JULHO DE 1.987


NILTON PASSUCA DE TOLEDO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ-SP



REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO NA IMPRENSA LOCAL.